



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

É necessário criarmos Políticas Públicas que possibilitem que as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar rompam esse ciclo de violência imposto pelos agressores. Segundo pesquisas, a cada minuto, 8 mulheres são vítimas de violência doméstica no Brasil. O ciclo de violência doméstica e familiar é muito difícil de ser rompido, pois na maioria das vezes, essas mulheres são totalmente dependentes economicamente de seus parceiros, incluindo a moradia e o sustento dos seus filhos.

A criação de uma política pública que garanta a elas prioridade no que se refere à Política Habitacional, contribuirá para o rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

Oferecer saídas para as mulheres agredidas é um alento que está ao nosso alcance e certamente contribuirá para combater o flagelo da violência contra a mulher, requerendo para tanto apenas a reorganização de prioridades no acesso a programas sociais de moradia, sem custo adicional aos cofres públicos.

Restam, portanto, demonstrados o mérito humanitário, a razoabilidade e a adequação da proposta aos fins almejados.

CARLOS ANTONIO DE LIMA
Presidente

ELIAS VARGAS DE OLIVEIRA
1º Vice Presidente

FÁBIO NUNES MAIA
2º Vice Presidente

REMAN MARCIO DE JESUS SILVA
1º Secretário

RONÁRIO DE SOUZA DA SILVA
2º Secretário

